



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

ELEIÇÕES DO INSTITUTO BRAZPREV 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Brazópolis, o BRAZPREV, por seu Diretor Presidente, em conjunto com o Conselho Municipal de Previdência, no ato de suas atribuições e de acordo com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 02/2015, que Dispõe sobre a Instituição do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Brazópolis – MG e dá outras providências correlatas, CONVOCA os Servidores Públicos do Município de Brazópolis para a eleição do DIRETOR PRESIDENTE, do CONSELHO DE PREVIDÊNCIA e do CONSELHO FISCAL, a ser realizada no dia 23/10/2019, em **Assembléia Geral com início às 16 horas e votação no período das 16h as 20h, sendo feita a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação**, conforme os termos da Lei Municipal Complementar nº 02/2015 e as disposições deste edital.

1 – DOS ATOS DA ELEIÇÃO DO BRAZPREV

1.1 Para a realização do processo eleitoral de que trata o presente edital o Conselho Municipal de Previdência, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal Complementar nº 02/2015, constituirá uma Comissão Eleitoral por servidores públicos do quadro efetivo, composta por Ativos e Inativos, a qual será responsável por todos os atos decisórios durante o processo eleitoral.

2 - DA ELEIÇÃO E DO LOCAL DE VOTAÇÃO

2.1 O Presente Edital faz a convocação dos servidores públicos efetivos do Município, ativos e inativos, para participarem da eleição para o cargo de Diretor Presidente do BRAZPREV, os cargos de membros eleitos do Conselho Municipal de Previdência e os membros eleitos do Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 31, 34 e 39 da Lei Complementar nº 02/2015.

2.2 A votação será realizada na CÂMARA MUNICIPAL, situada na Praça Wenceslau Braz, nº 17, Centro, Brazópolis/MG, no dia 23/10/2019, em votação iniciada às 16h, com Assembléia Geral e encerramento da votação as 20h.

2.3 Nos termos do art. 35 da Lei Municipal Complementar nº 02/2015, a Assembléia deverá observar o seguinte quórum:

- a) em primeira convocação, com a presença de cinquenta por cento mais um dos servidores municipais com direito a voto, no horário das 16 horas.
- b) em segunda convocação, com a presença mínima de vinte por cento mais um dos servidores com direito a voto, no horário das 17 horas.





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

c) Os votos serão apurados e o resultado publicado logo após o encerramento da votação no mesmo local de realização da Assembléia.

3 - DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

3.1 O Registro das candidaturas aos Cargos de Diretor Presidente do BRAZPREV, Conselheiro Municipal de Previdência e Conselheiro Fiscal, deverá ocorrer até a data de 11/10/2019, sendo 10(dez) dias antes da data prevista para a eleição - Art. 35, §1º da Lei Municipal Complementar nº 02/2015.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição dos candidatos(as) deverá ser realizada na sede do BRAZPREV, localizada na Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 31, Centro, Brazópolis/MG, no período de 8h às 11h30min e das 13h as 16h do dia da publicação deste Edital até o dia 11/10/2019, com protocolo de inscrição emitido ao candidato(a) no ato da inscrição. (ANEXO REQUERIMENTO DE CANDIDATO)

4.2 Findo o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral fará publicar a lista com a relação de inscritos e os respectivos cargos a que concorrem, dentro do prazo de 3(três) dias, na data de 14/10/2019.

5 DOS CARGOS E REQUISITOS PARA CANDIDATAR-SE

5.1 Do Diretor Presidente do BRAZPREV

5.1.1 O Diretor Presidente do BRAZPREV será de nomeação e posse pelo chefe do poder executivo, após processo eletivo entre os servidores municipais efetivos ativos e inativos, que votarão nos candidatos inscritos, sendo que o eleito terá mandato de quatro anos, permitida a recondução.

5.1.2 São pré-requisitos para candidatar-se ao cargo de Diretor Presidente:

- a) Possuir formação de nível médio;
- b) Pertencer ao quadro efetivo do Município, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício.

5.1.3 – Das fases do processo de eleição do Diretor Presidente

- a) Ter a candidatura aprovada pela Comissão Eleitoral, cumprido os requisitos do item 5.1.2;
- b) Obter a maioria simples dos votos dos servidores votantes na eleição;
- c) Ser aprovado pela Câmara Municipal, por maioria simples dos vereadores, após sabatina em plenário;

5.2 Do Conselho Municipal de Previdência – CMP

5.2.1 O Conselho Municipal de Previdência – CMP é órgão superior de deliberação colegiada com a seguinte composição:





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

- 1 - dois servidores municipais de cargo efetivo indicados pelo Executivo, sendo um titular e um suplente;
- 2 - dois servidores municipais de cargo efetivo indicados pela Câmara Municipal, sendo um titular e um suplente;
- 3 - dois representantes dos inativos ou pensionistas do BRAZPREV, escolhido após processo eletivo entre eles, sendo um titular e um suplente;
- 4 - quatro representantes dos servidores municipais efetivos e escolhidos após processo eletivo entre eles, sendo dois titulares e dois suplentes;

5.2.2 Os membros a serem indicados pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo deverão ter sua **indicação publicada até a data de 21/10/2019**, sendo que deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:

- a) Pertencer ao quadro efetivo do Município, com no mínimo cinco anos de efetivo exercício;
- b) Encaminhar sua indicação ao BRAZPREV e a Comissão Eleitoral **até a data de 21/10/2019**.

5.2.3 A eleição do Conselho Municipal de Previdência – CMP se destina exclusivamente para escolha dos dois representantes dos inativos ou pensionistas do BRAZPREV e dos quatro representantes dos servidores municipais efetivos.

5.2.3 Serão eleitos titulares os servidores que obtiverem maior quantidade de votos na eleição, sendo suplentes os servidores que obtiverem as colocações seguintes, em ordem decrescente, no resultado da votação.

5.2.4 Os membros eleitos para o CMP serão todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução;

5.3 Do Conselho Fiscal

5.3.1 O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros, servidores efetivos contribuintes do BRAZPREV e 03 (três) suplentes, também contribuintes, sendo que os membros do CMP e o Diretor Presidente não podem participar do conselho fiscal e vice-versa.

5.3.2 O Conselho Fiscal terá a seguinte constituição:

- 1 - um servidor municipal de cargo efetivo, pertencente ao quadro de pessoal indicado pelo Poder Executivo;
- 2 - dois representantes dos servidores municipais efetivos e/ou inativos escolhidos após processo eletivo entre eles.

5.3.3 O membro a ser indicado pelo Poder Executivo deverá ter sua indicação publicada até a **data de 21/10/2019**, sendo que deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro efetivo do Município com no mínimo cinco anos de efetivo exercício;
- b) Encaminhar sua indicação ao BRAZPREV e a Comissão Eleitoral **até a data de 21/10/2019**.





**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

5.3.4 Serão eleitos titulares do Conselho Fiscal os servidores que obtiverem maior quantidade de votos na eleição, sendo suplentes os servidores que obtiverem as colocações seguintes, em ordem decrescente, no resultado da votação.

5.3.5 Os membros indicados e eleitos para o Conselho Fiscal serão todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos.

6 - DA ELEIÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

6.1 A eleição para escolha do diretor presidente ocorrerá de acordo com o itens 2 e 5 deste Edital, sendo eleito o candidato que obtiver a maioria simples de votos dos servidores presentes na votação.

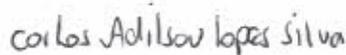
6.2 O Diretor Presidente eleito para o Instituto Brazprev será nomeado pelo Prefeito para um mandato de 04 (quatro) anos.

7 - DO EXERCÍCIO E DA VALIDADE DO MANDATO

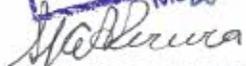
Os representantes indicados e/ou eleitos que integrarão os órgãos de que trata este regulamento deverão preencher, além dos requisitos estabelecidos no presente Edital, os demais requisitos legais estabelecidos na Lei Complementar 02/2015, bem como exercer as atribuições estipuladas para cada cargo de acordo com os termos da referida Lei Municipal.

Brazópolis, 01 de Outubro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL nomeada pela Resolução 01/2019


Carlos Adilson Lopes Silva
Comissão Eleitoral


Francisco João Toledo de Rezende
Comissão Eleitoral



Selma Machado Azevedo pereira
Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES - BRAZPREV 2019

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital das Eleições 2019	01/10/2019
Prazo para inscrição dos Candidatos até	11/10/2019
Homologação e Publicação da Lista de Candidatos	14/10/2019
Publicação das Indicações do Executivo e Legislativo	21/10/2019
Data da Assembléia, Eleições e Apuração	23/10/2019



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**
Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

REQUERIMENTO DE CANDIDATO

PROCESSO ELEITORAL DE 2019
Edital 001/2019 - BRAZPREV

Eu, (nome do servidor) , servidor (a) Público do Município da Brazópolis/MG, ocupante do cargo de (cargo do servidor) , Matrícula (nº da matrícula), admitido no Cargo Efetivo desde/...../....., inscrito no CPF sob o nº, voluntariamente, me candidato como representante dos servidores () ATIVOS ou () INATIVOS, à membro do () Conselho Municipal de Previdência, () Conselho Fiscal, () Diretor/Presidente, nos termos do Edital de Eleição da Diretoria do BRAZPREZ para o mandato 2020-2023, e da Assembléia Geral para eleição, a ser realizada no dia/...../....., e declaro preencher os requisitos mínimos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 002/2015 para o regular preenchimento da vaga.

Brazópolis, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Servidor



Homologação pela Comissão Eleitoral